



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
FINANCEIRAS RELATIVAS À TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2020.

Às 10:00 horas do dia 04 de agosto de dois mil e vinte, no auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, VÂNIA DO SOCORRO MARTINS COELHO e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 80 de 13/07/2020 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.280, página 38, de 14 de julho de 2020, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020, do processo nº 2019/560266, cujo objeto trata do seguinte:

- Construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o Igarapé do Panelão (12,00m x 8,60m), localizada na PA-380, trecho BR-316 / Bonito, no município de Bonito, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Compareceu a este ato licitatório, a única empresa habilitada no certame, CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI EPP, com máscara e luvas, conforme determina o Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará. O Presidente deu início aos trabalhos, colocando os invólucros de nº 2 – Proposta para a comprovação de sua inviolabilidade. Comprovada a inviolabilidade, foi aberto o invólucro da empresa habilitada. O Presidente procedeu à leitura do preço e das condições ofertadas, passou o mesmo para os membros para exame, análise e rubrica. Após análise a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, que a empresa CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI EPP, foi considerada classificada. O critério utilizado para classificação foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Tendo em vista a classificação, a Comissão decidiu declarar vencedora desta licitação a empresa **CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI EPP**, que propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto CORRIGIDO foi de **R\$ 698.547,22 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, valor este 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

serviços foi de 180 (cento e oitenta) dias. Novamente o Presidente abriu a palavra para que o representante se manifestasse, sendo que o mesmo declinou e fez a renúncia expressa da Interposição de Recurso e como nada mais houvesse a ser tratado, a sessão foi encerrada e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes e mandando publicar este resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 04 de agosto de 2020.



VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.



VÂNIA DO S. MARTINS COELHO
Membro da C.P.L.



FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.

Empresa Licitante:



WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO
CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI-EPP.